



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2022
AUTORIA: DEPUTADA JOANA DARC

Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina, a ser celebrado anualmente no dia 24 de junho, a referida data é escolhida conforme determina a Lei Nacional nº. 14.404 de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. O Poder Público poderá desenvolver ações que contribuam no desenvolvimento de conscientização da população em referência a citada anomalia.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo normas necessárias para a sua fiel execução.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2022.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM





JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, o presente projeto de lei visa instituir, no Estado do Amazonas, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

A fissura labiopalatina é uma malformação congênita que afeta, no Brasil, uma criança em cada 650 nascimentos. O que geralmente ocorre nestes casos é a existência de uma abertura no céu da boca, ou uma fissura no lábio superior, que pode ocorrer em vários graus, chegando algumas vezes até a afetar o nariz.

A presença desta anomalia é um fator de risco muito relevante para o surgimento de dificuldades na amamentação, além de ter efeitos estéticos que podem levar a distúrbios emocionais e sofrimento. O tratamento e o acompanhamento são realizados por equipe multidisciplinar, e o Brasil tem reconhecida experiência nesta área.

Considerando a frequência e os efeitos desta anomalia, entende-se que seria muito justa a criação de um Dia Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina. O pesquisador Thyago Cezar (2020, p. 84), no trabalho intitulado como Comunicação em saúde como instrumento de promoção, proteção e recuperação da saúde com fissura Labiopalatina, demonstra que a criação de instrumentos de conscientização favorecerá a divulgação de informações sobre esta malformação, contribuindo para a redução do preconceito, contribuindo ainda para a efetivação do direito constitucional do acesso à saúde estampado no Art. 196 da Constituição da República, bem como estimula o fortalecimento do princípio constitucional da cidadania, contido no Art. 1º, II do texto constitucional.

O paciente com fissura labiopalatina precisa ter o reconhecimento devido pelo poder público, permitindo que tenha acesso ao tratamento e reabilitação, valorizando sua dignidade.

Pelo exposto, considerando a relevância do projeto ora proposto, conto com o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação da presente demanda.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2022.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

